



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

EDITAL 74/2022 - GAB/REI/IFPI, de 23 de junho de 2022.

(Retificado pelo edital nº 75/2022, de 29 de junho de 2022)

(Retificado pelo edital nº 82/2022, de 07 de julho de 2022)

(Retificado pelo edital nº 89/2022 - de 22 de julho de 2022)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e suas respectivas alterações, torna públicas as normas para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos Técnico-Administrativos em Educação para vagas existentes no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí sob a égide da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as suas respectivas alterações, ou daquelas que venham a ser criadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este edital, por seus anexos e suas eventuais retificações será organizado e executado pela Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme dispõem as Portarias nº 1.114 e nº 1.434, do Gabinete da Reitoria, de 4 de maio de 2022 e de 6 de junho de 2022, respectivamente.

1.2 O concurso destina-se ao preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas existentes para provimento imediato, bem como à formação de cadastro de reserva para suprir as vagas que vierem a surgir após o processo seletivo de remoção interna, relativos aos cargos constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital. Os campi para as vagas reservadas foram definidos mediante sorteio.

1.2.1 Qualquer candidato poderá solicitar inscrição e concorrer para o cargo do seu interesse, independentemente de o cargo possuir reservas de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras.

1.3 O concurso terá etapa única que consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.4 O edital completo e demais informações relativas à execução do certame serão divulgados na página do concurso do IFPI, que deve ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://concursos.ifpi.edu.br>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.5 O concurso público contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final do concurso, exclusivamente, pelo e-mail: concursos2022@ifpi.edu.br.

1.6 Para participação neste concurso, o candidato deverá preencher o cadastro de dados pessoais, na página do concurso, conforme os prazos e condições estabelecidos neste edital.

1.6.1 O Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o e-mail indicados na página do concurso do IFPI deverão ser do próprio candidato, sendo vedado o uso de CPF de terceiros, sob pena de ter sua inscrição cancelada e ser eliminado deste concurso público.

1.6.2 A opção de alteração dos dados pessoais do candidato, com exceção do número do CPF, ficará disponível até o término das inscrições.

1.7 Na página do concurso, o candidato deverá optar pelo concurso para servidor Técnico-Administrativo em Educação para requerer isenção, inscrição, atendimento diferenciado e impetrar recursos.

1.8 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Teresina (PI).

1.9 O cronograma previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da CSEP ou diante de eventuais imprevistos, de ordem pública, provocados pela COVID-19.

1.10 A CSEP não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a participação neste concurso público.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 Por ocasião da posse, o candidato convocado deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

- a) ser aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital e em suas eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) possuir o nível de escolaridade e a qualificação exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da posse, conforme indicado no Anexo I deste edital;
- g) possuir a habilitação profissional, exigida em Lei, para o cargo a que concorre, constante do Quadro de Vaga, na data da posse;
- h) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- i) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- j) ser considerado apto no exame para investidura em cargo público, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;
- k) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990;

l) cumprir as demais determinações deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 A descrição sumária das atribuições dos cargos está no Anexo II deste edital.

3.2 O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Médico-Área e Médico Veterinário cujo regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

3.3 A remuneração que corresponde à Classe, padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos obedecerá ao quadro abaixo:

Cargo	Classe/Nível	Vencimento Básico	Auxílio-Alimentação	Total de Remuneração
NÍVEL E	E 101	R\$ 4.180,66	R\$458,00	R\$ 4.638,66
NÍVEL D	D 101	R\$ 2.446,96		R\$ 2.904,96

3.4 Além do Vencimento Básico e do Auxílio-Alimentação acima discriminados, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Transporte, Assistência Pré-escolar, Assistência à Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação e outros de acordo com a legislação em vigor.

3.5 A(s) jornada(s) de trabalho(s) será(ão) definida(s) pela Administração, podendo, de acordo com a necessidade da Instituição, ocorrer em turno(s) diurno(s) e/ou noturno(s).

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

4.1 Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos negros deverá fazer a sua opção no Requerimento de Inscrição assinalando o Termo de Autodeclaração.

4.3 O candidato poderá alterar a opção de concorrer às vagas reservadas até o final do período de inscrição por meio da página do concurso.

4.3.1 Não serão considerados pedidos de alteração de inscrição para vaga reservada, recebidos após as 23h59 do dia 07 de agosto (último dia de inscrição).

4.3.2 Ficam reservados aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital para provimento dos cargos efetivos, nos termos do art.1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3.3 Respeitando-se o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990, de 2014, na hipótese de quantitativo fracionado, esse número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3.4 No cargo que dispõe de número igual ou superior a 3 (três) vagas, uma vaga foi automaticamente reservada para candidatos negros com sorteio para a definição do Campus de lotação.

4.3.5 Além da reserva imediata de vagas a que se refere o subitem 4.3.4, foi realizado sorteio para

alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos negros, conforme especificado no item 4.3.2 deste Edital.

4.3.6 Nos casos em que o número de vagas for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos pretos ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Decreto nº 9.739/2019 e os previstos neste edital.

4.3.7 Em atendimento à Lei nº 12.990, de 2014, as vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, estão dispostas no Quadro de Vagas – Anexo I. As demais vagas do certame obedecerão à ordem de convocação dos candidatos autodeclarados negros aprovados e classificados para as vagas do concurso e para as que vierem a surgir no seu período de validade.

4.4 O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras e não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 4.2, não poderá fazê-lo posteriormente, após o período de inscrição, e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência.

4.5 O candidato que se inscrever às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 4.2, 5.3 e 5.4 do presente edital.

4.6 O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras terá obrigatoriamente a sua Autodeclaração confirmada por uma comissão constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, alterada pela Portaria nº 14.635 de 14/12/2021/SGP/SEDGG/ME.

4.7 A comissão será composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4.7.1 Caberá recurso contra o currículo dos membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal, exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico específico na página do concurso do IFPI, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.7.2 A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, em sua presença.

4.8 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

4.9 A CSEP divulgará a convocação para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação através de lista publicada na página do concurso. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário e local do procedimento de heteroidentificação.

4.9.1 O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação, munido de documento oficial com foto.

4.9.2 O candidato convocado, quando da apresentação à comissão, deverá preencher formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE). A autodeclaração, deferida pela comissão, somente terá validade para fins deste Edital.

4.9.3 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do art.8º Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

4.9.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado e a gravação será utilizada na análise de

eventuais recursos interpostos pelos candidatos e considerará tão somente os aspectos fenotípicos por candidato. O candidato que se recusar a realizar a filmagem será eliminado do concurso público, conforme estabelece o parágrafo único, do art. 10 da Portaria Normativa nº 04/2018/MPDG.

4.9.5 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página do concurso.

4.9.6 Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade do Termo de Autodeclaração de candidatos autodeclarados negros que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 04/MPDG.

4.9.7 A Comissão Recursal será composta por três integrantes distintos dos da Comissão de Heteroidentificação.

4.9.8 Para recorrer, o candidato deverá preencher formulário eletrônico específico na página do concurso, no prazo previsto no cronograma deste edital.

4.9.9 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.9.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

4.10 O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br>, conforme o cronograma do certame.

4.11 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência conforme o disposto no art.11 da Portaria nº 14.635 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, de 14 de dezembro de 2021.

4.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.12.1 A eliminação do candidato por declaração falsa não enseja a convocação suplementar de candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação conforme Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.

4.13 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, distritais e municipais, ou em processos seletivos.

4.14 O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.15 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, conforme consta no art. 4º da Lei nº 12.990/2014.

4.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada neste Edital, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, se houver, conforme determina o §2º, Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.17 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação geral por

cargo/campus.

4.18 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.19 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.20 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

5.2 É previsto aos candidatos com deficiência a reserva no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente concurso, conforme disposto no § 1º, do Art. 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, observando-se, na aplicação do percentual, o disposto no parágrafo 3º do art. 1º deste último decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente.

5.2.2 No cargo que dispõe de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, uma vaga foi automaticamente reservada para candidatos com deficiência com sorteio para a definição do Campus.

5.2.3 Além da reserva imediata de vagas a que se refere o subitem 5.2.2, foi realizado sorteio para alcançar a totalização dos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme especificado no item 5.2 deste Edital.

5.2.4 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas seja inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos com deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no art. 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

5.2.5 Nos casos em que o número de vagas for inferior a 5 (cinco), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos com deficiência aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Decreto nº 9.739/2019 e os previstos neste edital.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência e indicar o cargo/campus, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.

5.4 Durante o processo de inscrição, o candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar, na página do concurso, em formato pdf ou jpg, laudo médico. O laudo médico deverá ser legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10). Deve conter, ainda, o nome e CPF do candidato e o nome, a assinatura, o carimbo e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo médico.

5.5 O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente à reserva de vagas para pessoas negras, se atenderem a esta condição, e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 4.2, 5.3 e 5.4 do presente edital.

5.6 O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos estabelecidos nos subitens 5.3 e 5.4, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

5.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, caso convocado, deverá submeter-se a exame por junta médica oficial para emissão de laudo conclusivo para comprovação da deficiência e aptidão ou não para o exercício do cargo.

5.7.1 O candidato que for julgado pela junta médica oficial como INAPTO para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado deste concurso público.

5.8 O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.9 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018.

5.10 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo candidato com deficiência classificado na sequência, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.11 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência classificados para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência (AC) e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação por cargo/campus.

5.12 Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência não poderá arguir a deficiência declarada para justificar concessão de readaptação, aposentadoria por invalidez ou remoção por motivo de saúde, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

6.1 Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.2 O pedido de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção de taxa de inscrição estará sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição na página do concurso do IFPI.

6.3 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br>, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.4 Para ter direito à isenção, os candidatos com família inscrita no CadÚnico deverão:

- a) preencher o formulário eletrônico na página do concurso do IFPI, especificando o concurso para servidor Técnico-Administrativo em Educação e declarando que está ciente das condições exigidas para isenção e que se submete às normas expressas neste edital;
- b) indicar no formulário eletrônico de solicitação de isenção da taxa de inscrição o Número de

Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

6.4.1 A CSEP verificará o cumprimento do disposto no item 6.1, inclusive acessando o órgão gestor do CadÚnico para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.4.2 Não será deferido pedido de isenção para os candidatos que tiverem o NIS, após verificação no órgão gestor do CadÚnico, especificado nos itens a seguir:

- a) NIS inválido: NIS inválido;
- b) NIS não cadastrado: NIS não identificado no Cadastro Único;
- c) NIS excluído: NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único;
- d) NIS com renda fora do perfil: NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção;
- e) NIS não é o da pessoa informada/nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único;
- f) Cadastro desatualizado.

6.5 Para ter direito à isenção, os candidatos doadores de Medula Óssea deverão:

- a) preencher o formulário eletrônico na página do concurso do IFPI, especificando o concurso para servidor Técnico-Administrativo em Educação e declarando que está ciente das condições exigidas para isenção e que se submete às normas expressas neste edital;
- b) enviar, na página do concurso, no período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, **em formato pdf ou jpg**, laudo emitido e assinado por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data de doação. No laudo, deve constar o carimbo com nome e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo;
- c) o envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CSEP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.5.1 Não será deferido o pedido de isenção do candidato que não enviar o laudo médico ou enviá-lo de forma incompleta.

6.6 Neste concurso, cada candidato poderá solicitar isenção apenas uma vez como pertencente à família inscrita no CadÚnico ou uma vez como doador de medula óssea.

6.7 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados e/ou classificados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6.8 O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, exclusivamente, na página do concurso, <https://concursos.ifpi.edu.br>.

6.9 Do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá recurso, que deverá ser cadastrado, exclusivamente, na página do concurso, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.10 Os candidatos cujas solicitações forem indeferidas com ou sem a interposição de recurso, deverão gerar o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data limite prevista no cronograma deste edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via internet, na página do concurso, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.1.1 O cargo e o campus para os quais o candidato deseja concorrer estão dispostos no Quadro de Vagas (Anexo I) deste edital.

7.2 O candidato interessado deve preencher o formulário eletrônico de inscrição na página do concurso, especificando o concurso para servidor Técnico-Administrativo em Educação e declarando-se estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, além de submeter-se às normas expressas neste edital.

7.3 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social deverá identificar em campo específico na página do concurso e enviar, em formato PDF ou JPG, a imagem do CPF e do documento de identidade, conforme previsto no Art. 6º do Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

7.4 No presente edital, em atendimento ao interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros, a instituição se reservará ao direito de empregar o nome civil acompanhado do nome social, nos termos do art. 5, do Decreto nº 8.727/2016.

7.5 Ao concluir a solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto com a taxa e efetuar o pagamento até o vencimento, exclusivamente nas agências e caixas eletrônicos do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários. A inscrição só será considerada válida após o pagamento do boleto.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
D	R\$ 100,00
E	R\$ 120,00

7.6 Será validada apenas uma inscrição por candidato.

7.7 Não será permitida a alteração da inscrição, exceto nos casos previstos nos subitens 1.6.2 e 4.3.

7.8 O candidato que optar por novo cargo deverá realizar e pagar nova inscrição.

7.9 Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo/campus de atuação escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

7.10 Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

7.11 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado formulário não

geram qualquer direito de participação no concurso público.

7.12 A CSEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

7.13 Compete ao candidato acompanhar, na página do concurso, a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

7.14 Os candidatos inscritos no processo automaticamente autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica do concurso e da nomeação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O candidato que necessitar de condição diferenciada para a realização da prova objetiva poderá solicitar esta condição conforme previsto no Decreto nº 3.298/99 e no Decreto nº 9.508/2018.

8.2 Para solicitar o atendimento diferenciado, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a condição de atendimento e enviar, na página do concurso, laudo médico **em formato pdf ou jpg**.

8.2.1 O laudo médico deverá ser original e legível, emitido há, no máximo, 12 meses da data de inscrição do concurso público. Nele, deverá constar o nome completo do candidato, o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação de Atendimento Diferenciado, com código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID10). Também deverão constar a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.2.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não enviar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 8.2.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas.

8.2.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 8.2.1 deste edital. A CSEP poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação, pelos Correios, para a confirmação da veracidade das informações.

8.2.4 O candidato com deficiência comprovada por meio do laudo médico, conforme item 8.2 e seus subitens, poderá solicitar:

8.2.4.1 No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18) ou prova em Braille ou ledor.

8.2.4.2 No caso de deficiência auditiva: intérprete de Libras.

8.2.4.2.1 Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete terá como função transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

8.2.4.3 No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor.

8.2.4.4 No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.

8.3 No ato da inscrição, o candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, **em formato pdf ou jpg**, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.4 Candidatos acometidos de doenças ou acidentes pessoais que limitem sua capacidade integral para realização das provas e que não as tiverem comunicado à CSEP, por inexistirem os fatos durante o período de inscrição, deverão fazê-lo por mensagem ao e-mail concursos2022@ifpi.edu.br. A mensagem, sob o título “Edital nº 74/2022 – Atendimento Diferenciado”, deve ser enviada até 48 horas antes da realização da prova. O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer nos termos dos subitens 8.2 e 8.2.4 deste edital.

8.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, no ato da inscrição:

- a) assinalar, no formulário eletrônico de inscrição na página do concurso, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s);
- b) enviar, na página do concurso, **em formato pdf ou jpg**, a imagem da certidão de nascimento da criança. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá encaminhar um documento emitido pelo médico obstetra, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.5.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação conforme item 10.5.1 e ficará em sala reservada como responsável pela guarda da criança. Será permitido apenas um acompanhante por criança e este acompanhante não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.

8.5.2 O acompanhante da candidata lactante deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste edital, sob pena de eliminação da candidata lactante à qual estiver acompanhando.

8.5.3 A candidata lactante que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança na sala de provas e, portanto, não realizará a prova. A CSEP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

8.5.4 Caso cumpra as exigências dispostas neste edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 2019. Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

8.5.5 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos descritos no subitem 11.1, inciso V deste edital, durante a realização da prova do certame.

8.6 As condições solicitadas de atendimento diferenciado na inscrição ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.7 Em nenhuma hipótese, a CSEP atenderá solicitação de atendimento diferenciado em residência ou em ambiente hospitalar.

8.8 Do resultado de solicitação de Atendimento Diferenciado caberá recurso, que deverá ser cadastrado, exclusivamente, na página do concurso do IFPI, no prazo estabelecido no cronograma.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas, aplicadas para todos os cargos, terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas por um caderno contendo questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções (A a E) de resposta e somente uma correta.

9.2 A quantidade e o valor de cada questão por disciplina, o total e o mínimo de pontos por disciplina

para aprovação estão descritos no quadro abaixo:

Disciplina	Quantidade de questões	Peso	Total de Pontos	Mínimo de Pontos
Português	10	02	20	10
Legislação e Ética na Administração Pública	10	02	20	10
Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
Total	40		100	50

9.3 As provas objetivas serão realizadas com base no conteúdo programático disponível no Anexo III deste edital.

9.4 A correção das provas objetivas será feita, exclusivamente, por meio do cartão-resposta personalizado cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

9.5 Será considerada nula a resposta do candidato que, no cartão-resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item. O cartão-resposta não poderá ser rabiscado e nem rasurado.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 O candidato fará a prova objetiva, conforme cronograma, no município de Teresina (PI), exclusivamente no local a ser informado na página do concurso.

10.1.1 As provas só serão aplicadas em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.2 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. O local de realização da prova objetiva não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.3 Os portões dos locais de prova serão abertos **às 07h50 e fechados, impreterivelmente, às 8h50.**

10.3.1 Não será admitido ingresso de candidatos aos locais de aplicação após o horário fixado para o fechamento dos portões.

10.4 As provas objetivas serão realizadas no turno da manhã com duração de quatro horas e terão seu início às **09 (nove) horas**, não sendo permitida a entrada do candidato na sala de prova após o início da aplicação das provas.

10.5 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identificação válido com foto.

10.5.1 São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso público.

10.7 Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma, após o início da prova, acompanhado de um fiscal.

10.8 Após ingressar no local de prova, é expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, por parte do candidato.

10.9 Após o ingresso na sala, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.11 As instruções constantes nos cadernos de questões e no cartão-resposta da prova objetiva deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.12 Durante a aplicação da prova, o candidato deverá manter na carteira, exclusivamente, documento de identificação, caneta de material transparente de tinta preta, cartão-resposta e caderno de questões.

10.13 Não será permitida a entrada de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais, etc. Os alimentos deverão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes.

10.14 É obrigatória a assinatura do cartão-resposta e da lista de frequência pelo candidato.

10.14.1 A assinatura do cartão-resposta é de responsabilidade integral do candidato.

10.15 É recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 11.1, inciso V deste edital. Caso seja necessário o candidato portar algum(ns) desses objetos, a CSEP não se responsabilizará por sua guarda e nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.16 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.17 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.5.1 deste edital.

10.18 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas nele e na capa do caderno de questões.

10.18.1 Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

10.18.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo,

danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico do mesmo.

10.19 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de provas e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.20 O candidato poderá levar consigo o caderno de questões desde que permaneça na sala até 30 minutos antes do horário marcado para término da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala seu cartão- resposta, devidamente preenchido e assinado.

10.21 Os três últimos candidatos só deixarão a sala juntos, após entregarem seus cartões-respostas e assinarem em campo específico da lista de frequência.

10.22 No tempo de duração da prova objetiva, está incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, exceto o previsto no subitem 8.5.4.

10.23 O espelho do cartão-resposta do candidato será divulgado na mesma data da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.

10.24 O candidato poderá impetrar recurso em relação à elaboração e/ou gabarito das provas objetivas mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico na página do concurso, conforme data prevista no cronograma deste edital.

10.24.1 O recurso interposto deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus apontamentos, caso contrário não será considerado.

10.24.2 O resultado do recurso será divulgado em conformidade com o prazo estabelecido no cronograma. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.24.3 Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- I- não assinar a lista de frequência e não devolver o cartão-resposta devidamente assinado;
- II- apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- III- não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 10.5;
- IV- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- V- for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste edital:
 - a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- d) arma(s), ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- VI- tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som durante a realização da prova;
- VII- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- VIII- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- IX- fizer anotação de informações relativas às suas respostas;
- X- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- XI- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- XII- descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva e no cartão-resposta;
- XIII- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- XIV- não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital;
- XV- recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- XVI- ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.19;
- XVII- recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- XVIII- recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, conforme disposto no parágrafo único do Art. 10, da Portaria nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

11.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado em lista contendo todos os candidatos em ordem alfabética e suas respectivas notas.

12.2 Caberá recurso do resultado preliminar da prova objetiva, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico na página do concurso, conforme o cronograma deste Edital..

12.3 Após os recursos, o resultado da prova objetiva será divulgado na página do concurso.

12.4 O resultado final será publicado em ordem de classificação dos pontos obtidos na prova objetiva por cargo/campus.

12.5 O resultado final do concurso, após o procedimento de heteroidentificação, obedecerá à ordem crescente de classificação e ao quantitativo máximo apresentado na tabela abaixo, conforme indicado no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, e, ainda, à reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras, conforme as tabelas a seguir:

Nº de vagas ofertadas por cargo/campus no edital	Nº máximo de candidatos classificados por tipo de vagas			
	Ampla concorrência	Reserva para pessoas negras	Reserva para pessoas com deficiência	Total
01	03	01	01	05
02	06	02	01	09
03	10	03	01	14
04	13	04	01	18
05	17	04	01	22

12.5.1 Na ausência de candidatos com deficiência ou negros classificados, o quantitativo total a que se refere a tabela acima será preservado com a classificação de candidatos de ampla concorrência.

12.6 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a tabela a seguir:

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº9.739/2019
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas – Negros
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas – Pessoas com Deficiência (PcD)
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas – Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas – Negros

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº9.739/2019
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas – Negros
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Ampla Concorrência
22	Ampla Concorrência

12.7 Nos cargos em que há previsão de reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos aprovados para esta modalidade serão convocados de acordo com a tabela a seguir:

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº9.739/2019
1	Reserva de vagas – Pessoas com Deficiência(PcD)
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas – Negros
4	Ampla Concorrência
5	Ampla Concorrência
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas–Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas–Negros
14	Ampla Concorrência

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº9.739/2019
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas–Negros
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	AmplaConcorrência
22	AmplaConcorrência

12.8 Nos perfis em que há previsão de reserva imediata de vagas para Pessoas Negras, os candidatos aprovados para esta modalidade serão convocados de acordo com a tabela a seguir:

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº9.739/2019
1	Reserva de vagas–Negros
2	AmplaConcorrência
3	AmplaConcorrência
4	AmplaConcorrência
5	Reserva de vagas – Pessoas com Deficiência (PcD)
6	AmplaConcorrência
7	AmplaConcorrência
8	Reservadevagas–Negros
9	AmplaConcorrência
10	AmplaConcorrência
11	AmplaConcorrência
12	AmplaConcorrência
13	Reserva de vagas – Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº9.739/2019
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas – Negros
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Ampla Concorrência
22	Ampla Concorrência

12.9 Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme previsto no § 1º do Art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, ainda que tenham obtido a nota mínima exigida para a classificação neste concurso, serão considerados automaticamente reprovados.

12.10 Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade de pontos na prova objetiva, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova de Português;
- d) obtiver a maior nota na prova de Legislação e Ética na Administração Pública;
- e) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

12.11 Aplicados os critérios do subitem 12.10 e persistindo o empate, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do § 3º do Art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

12.12 Para o preenchimento de vagas que venham a surgir em Campi não ofertados neste edital, será utilizada a lista geral, formada pelos candidatos classificados/homologados para o cargo. A convocação para essas novas vagas seguirá a ordem de classificação da lista geral, respeitados os percentuais assegurados para pessoas negras e pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei nº 12.990/2014 e no Decreto nº 9.508/2018.

12.13 A homologação do resultado final do concurso público será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br>.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O concurso público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei N.º 8.112/90 e inciso III, art. 37 da Constituição Federal/88, a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

13.2 Todas as informações relativas à convocação, nomeação e posse, após a publicação da homologação, assim como as atualizações dos dados cadastrais dos candidatos aprovados e classificados neste concurso público deverão ser obtidas ou informadas por comunicação eletrônica via e-mail (**digep@ifpi.edu.br**) junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, sendo de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

13.3 Será possível, mediante anuência do IFPI, o aproveitamento, por outros órgãos do Poder Executivo, de candidatos classificados neste concurso público para provimento de cargo igual, para o qual o certame foi realizado, que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, e que sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista nas normas do edital.

13.3.1 Os candidatos classificados neste concurso público que não aceitarem o aproveitamento por outro órgão público do Poder Executivo não sofrerão qualquer prejuízo, permanecendo na mesma posição na listagem de classificação.

13.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso público, valendo, para este fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.

13.5 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

13.6 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificada falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceito solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

13.7 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso.

13.7.1 As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à apresentação para posse, ao exercício e inclusive aos exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial correrão às custas do candidato, eximidas quaisquer responsabilidades por parte do IFPI.

13.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultados. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na página do concurso do IFPI.

13.9 Para assegurar a lisura e a segurança do concurso, durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.

13.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.11 Os trabalhos sob a coordenação da CSEP terminarão com o envio à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI do resultado final do concurso.

13.12 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital em petição escrita e fundamentada, dirigida à CSEP, a ser enviada em documento digitalizado, com identificação, motivos da impugnação e assinatura do interessado, para o e-mail concursos2022@ifpi.edu.br, sob o título "Edital nº 74/2022 – Impugnação", no prazo de até 3 (três) dias contados da publicação do edital no Diário Oficial da União, sob pena de preclusão.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela CSEP.

PAULO BORGES DA CUNHA
Reitor do IFPI

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E 101							
Código	Cargo/Jornada de Trabalho	Habilitação exigida para investidura no cargo	Campus de lotação da vaga	Número de Vagas			
				AC¹	PcD²	Negros³	Total
01	Analista de Tecnologia da Informação/ 40h	(1) Curso Superior (licenciatura, bacharelado ou curso tecnológico) em Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia da Computação ou áreas afins	Corrente	1	-	-	6
02			Teresina Central	1	-	-	
03			São Raimundo Nonato	-	-	1	
04			Uruçuí	1	-	-	
05			Reitoria	1	1	-	
06			Enfermeiro/ 40h	(1) Curso Superior em Enfermagem + (2) Registro vigente no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Corrente	1	
07	Cocal	1			-	-	
08	Médico /20h	(1) Curso Superior em Medicina + (2) Registro vigente no Conselho Regional de Medicina - CRM	Corrente	1	-	-	1

09	Médico Veterinário / 20h	(1) Curso Superior em Medicina Veterinária + (2) Registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	Campo Maior	1	-	-	3
10			Paulistana	1	-	-	
11			Uruçuí	-	-	1	
12	Odontólogo/ 40h	(1) Curso Superior em Odontologia + (2) Registro vigente no Conselho Regional de Odontologia - CRO	Corrente	1	-	-	4
13			Paulistana	1	-	-	
14			São João do Piauí	1	-	-	
15			Uruçuí	-	-	1	

1 AC - Ampla Concorrência;
2 PcD - Pessoa com Deficiência;
3 Negros.

CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – TAE – NÍVEL MÉDIO – CLASSE D 101							
Código	Cargo/Jornada de Trabalho	Habilitação exigida para investidura no cargo	Campus de lotação da vaga	Número de Vagas			
				AC ¹	PcD ²	Negros ³	Total
16	Assistente em Administração/ 40h	(1)Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo	Angical	1	-	-	4
17			Cocal	1	-	1	

18			Uruçuí	1	-	-	
19	Técnico de Laboratório: Área Alimentos/ 40h	(1)Ensino Médio Profissionalizante na área de Alimentos ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Alimentos	Teresina Central	1	-	-	2
20			Uruçuí	1			
21	Técnico de Laboratório: ÁreaBiologia/ 40h	(1) Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso técnico na área.	Uruçuí	2	-	-	2
22	Técnico de Laboratório: Área Informática/ 40h	(1) Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Informática.	Corrente	1	-	-	3
23			Parnaíba	-	-	1	
24			São João do Piauí	1	-	-	
25	Técnico de Laboratório: Área Zootecnia/ 40h	(1)Ensino Médio Profissionalizante na área de Zootecnia ou Médio completo + curso Técnico em Zootecnia	Paulistana	-	1	-	1

26	Técnico de Tecnologia da Informação/ 40h	(1)Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + curso técnico na área de Tecnologia da Informação ou Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais	Corrente	-	-	1	1
27	Técnico em Agropecuária/ 40h	(1)Ensino Médio Profissionalizante na área de Agropecuária ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Agropecuária + (2) Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	Uruçuí	1	-	-	1
28	Técnico em Enfermagem/ 40h	(1)Ensino Médio Profissionalizante na área de Enfermagem ou Ensino Médio Completo + curso técnico em Enfermagem +(2) Registro vigente no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	São Raimundo Nonato	1	-	-	1

1 AC - Ampla Concorrência;

2 PcD - Pessoa com Deficiência;

3 Negros.

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo	Descrição Sumária das Atividades
Analista de Tecnologia da Informação	Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado processamento automático de informações, compreendendo o planejamento, o desenvolvimento, a documentação, a implantação e sustentação dos sistemas informatizados de processamento de informações; garantir o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação, compreendendo tanto a evolução como a administração e sustentação dos serviços de comunicação, armazenamento e processamento de dados; elaborar especificações técnicas para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação utilizando padrões, normas e boas práticas; pesquisar e propor a utilização de novas tecnologias para atender necessidades específicas de serviços; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; acompanhar e supervisionar tecnicamente atividades e projetos de soluções de Tecnologia da Informação e a execução de contratos de serviços, dentre outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.
Enfermeiro	Realizar consulta de enfermagem; realizar procedimentos de maior complexidade; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; elaborar parecer sobre matéria de enfermagem; trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação; supervisionar, avaliar e orientar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos; levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; organizar e participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção, prevenção e proteção da saúde; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; prestar atendimento médico de urgência; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar perícias médicas, participar de junta médica pericial, auditorias e sindicâncias médicas; realizar exames admissionais, demissionais e periódicos; participar de ações preventivas em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; assessorar tecnicamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo	Descrição Sumária das Atividades
Odontólogo	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Assistente em Administração	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Laboratório- Área: Alimentos	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou acompanhando a coleta, análise, registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; preparar reagentes, equipamentos e outros materiais utilizados em experimentos; proceder à montagem de experimentos para serem utilizados em aulas experimentais e/ou ensaios de pesquisa e extensão; fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas às atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; Proceder à análise de materiais utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos, bioquímicos, microbiológicos e sensoriais; proceder à limpeza e conservação das instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder o controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; auxiliar no planejamento, controle de atividade e sanitização das plantas de processamento; acompanhar a manutenção de equipamentos e participar no desenvolvimento de produtos e de processos nas plantas de processamento; utilizar recursos de informática; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Técnico de Laboratório - Área: Biologia	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Laboratório- Área: Informática	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de Informática; efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; zelar e manter organizados os materiais e equipamentos dos laboratórios de Informática; instalação e configuração de softwares necessários aos laboratórios e salas de internet; agendar e administrar os laboratórios segundo os procedimentos e normas definidas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.
Técnico de Laboratório: Área Zootecnia	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de conhecimento da Zootecnia, realizando ou orientando a coleta, análise, e registros de material e substâncias através de métodos específicos; e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo	Descrição Sumária das Atividades
Técnico de Tecnologia da Informação	Executar atividades relacionadas ao desenvolvimento, teste, codificação, manutenção e documentação de programas e sistemas de informática; prestar suporte técnico e treinamento a usuários; elaborar páginas para internet e intranet; identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas; efetuar os procedimentos de cópia, transferência, armazenamento e recuperação de arquivos de dados; elaborar pareceres técnicos; redigir, digitar e conferir expedientes diversos; executar atividades para manter o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação, compreendendo tanto a evolução como a administração e sustentação dos serviços de comunicação, armazenamento e processamento de dados; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.
Técnico em Agropecuária	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação; preservar o ambiente; coletar amostras para análises e exames; preparar, corrigir e conservar o solo; conhecer a época de plantio, tratos culturais e colheita; definir e manejar equipamentos, máquinas e implementos, construções e instalações agropecuárias; escolher espécies e cultivares; conhecer técnicas de plantio; tratar corretamente a água a ser utilizada na produção agropecuária; dominar as formas e manejo de irrigação e drenagem; bem como o manejo integrado de pragas e doenças; uso de equipamento de proteção individual; saber beneficiar produtos agropecuários (EPI); assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Enfermagem	Executar ações assistenciais de enfermagem, como: realizar curativos, administrar medicamentos e vacinas, nebulizações, mensuração antropométrica, verificação de sinais vitais; participar, sob supervisão do enfermeiro, da organização e execução do Processo de Enfermagem, controlar o estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; desenvolver e auxiliar em equipe ações educativas em saúde; participar nas estratégias de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença; auxiliar e prestar atendimentos de urgência e emergência; manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; aplicar as normas de biossegurança, participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; auxiliar na elaboração de material educativo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS LÍNGUA PORTUGUESA

1. Textualidade: interpretação. 2. Recursos estilísticos (figuras de linguagem). 3. Coesão e coerência. 4. Norma padrão e variantes linguísticas. 5. Ortografia: uso dos acentos gráficos. 6. Uso do sinal indicativo de crase. 7. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras. 8. Sintaxe: de regência verbal e nominal; de concordância verbal e nominal; de colocação pronominal. 9. Uso dos sinais de pontuação. 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia (denotação e conotação).

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII – Da Administração Pública. 2. Lei nº 8.069, de 13/7/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 8.112, de 11/12/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. 4. Decreto nº 1.171, de 22/6/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. 5. Lei nº 9.394, de 20/12/1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional: Da Educação; Dos Princípios e Fins da Educação Nacional; Do Direito à Educação e do Dever de Educar; Da Organização da Educação Nacional; Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino; Da Composição dos Níveis Escolares; Da Educação Básica; Das Disposições Gerais; Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Da Educação Profissional e Tecnológica. 6. Lei nº 11.892, de 29/12/2008: Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. 7. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 8. Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS CLASSE E

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. ENGENHARIA DE SOFTWARE. 1.1 Ciclo de vida; Metodologias de desenvolvimento. 1.2. Processo de Desenvolvimento: Padrões (CMMI, MPS/BR, NBR ISO/IEC 12207 e NBR ISO/IEC 9126). 1.3. Modelos Ciclos de Vida: Cascata, Iterativo, Ágil e Formal (exemplos: RUP, XP, TDP, DDP, Scrum). 1.4. Engenharia de requisitos, gestão de requisitos, análise e projeto, implementação, testes (unitários automatizados, funcionais, não funcionais e outros), homologação e gestão de configuração e ISO/IEC 14598-3. 1.5. Análise e Projeto de sistemas. 1.6. Arquitetura de software. 1.7. Interoperabilidade. 1.8. Padrões de projeto: Padrões de criação (Singleton, Prototype, etc.), padrões estruturais (Adapter, Facade, etc), padrões comportamentais (Command, Iterator, etc.) e padrões GRASP (Controller, Expert, etc.). 1.9 Linguagem de modelagem: UML 2.x, BPM e BPMN. 1.10. Estratégias e técnicas de teste de software. **2. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES WEB.** 2.1. Estrutura de dados e algoritmos. 2.2. Conceitos de programação orientada a objetos. 2.3. Conhecimentos de linguagens e ferramentas de programação (Python, Ruby, PHP, JAVA). 2.4. Frameworks de desenvolvimento web (Django, Flask, JSF 2.0, Ruby on Rails, Laravel, CodeIgniter). 2.5. Funcionamento do protocolo HTTP; 2.6. Desenvolvimento de aplicações HTML, CSS, JSF, JavaScript, jQuery; 2.7. Padrão MVC; 2.8 DevOps: Docker, Kubernetes, Git, Gitlab, Selenium, Testes Automatizados, Conceitos de CI/CD; 2.9. Noções e conceitos de desenvolvimento para dispositivos móveis. **3. BANCO DE DADOS.** 3.1. Conceitos básicos e definições; 3.2. Modelagem de dados; 3.3 Modelo Entidade – Relacionamento; 3.4. Formas normais; 3.5. Linguagem SQL padrão ANSI, PL/SQL, PL/pgSQL, TransacSQL. 3.6. Sistemas de Gerenciamento de Bancos Dados (SGBD): PostgreSQL 11.x, SQL Server 2016, MySQL 8; 3.7. Tuning de banco de dados. **4. GOVERNANÇA DE TI.** 4.1. Projetos: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento (PMBOK e outros), estimativas (Análise de Pontos de Função). 4.2. Gerenciamento de Serviços de TI com ITIL V4. 4.3. Gerenciamento de projetos com PMBOK 6ª edição. **5. ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES.** 5.1. Organização de sistemas de computadores. 5.2.

Componentes básicos de hardware e software. 5.3. Tipos de memória, hierarquia de memória. 5.4. Sistemas de entrada e saída. 5.5. Sistemas de numeração e codificação. 5.6. Aritmética computacional. 5.7. Arquitetura de computadores RISC e CISC. 5.8. Paralelismo. **6. SISTEMAS OPERACIONAIS.** 6.1. Gerência de processos, memória, dispositivos de I/O. 6.2. Conceitos de concorrência, paralelismo. 6.3. Cluster e computação em grade (grid). 6.4. Computação em Nuvem. 6.5. Sistemas de arquivos. 6.6. Características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e Linux: Fundamentos, administração, comandos básicos, linguagens de script;Tecnologias de virtualização: VMWare, Xen e Linux KVM, Computação em Nuvem (IAAS, PAAS, SAAS), linguagens de script bash, powershell.**7. REDES DE COMPUTADORES.** 7.1. Fundamentos de redes de computadores. 7.2. Modelo de referência OSI e TCP/IP. 7.3. Topologias e tipos de redes. 7.4. Arquitetura e protocolos da família TCP/IP. 7.5. Equipamentos de rede. 7.6. Endereçamento físico e lógico - IPv4 e IPv6. 7.7. Roteamento. 7.8. Segmentação: subrede, VLAN. 7.9. Acesso e Compartilhamento de Arquivos Remotos. 7.10. Servidores Web: Apache e IIS. 7.11. Serviço de diretório: LDAP, Active Directory. 7.12. VoIP. 7.13. Redes sem fio (wireless): conceitos e protocolos. 7.14. Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, MIB, agentes e gerentes. 7.15. Tecnologias de redes de longa distância. 7.16. Qualidade de Serviço (QoS). 7.17. Protocolos padrão: SMTP, FTP, HTTP, DNS. 7.18. Tecnologia de VPN: SSL, IPSEC. 7.19. Padrão de rede IEEE 802.11. **8. SEGURANÇA DE REDES.**8.1. Criptografia: Conceitos básicos e aplicações, protocolos criptográficos. 8.2. Criptografia simétrica e assimétrica. 8.3. Principais algoritmos criptográficos. 8.4. Assinatura e Certificação Digital. 8.5. Dispositivos de segurança: Firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN. 8.6. Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS e phishing. 8.7. Técnicas de Sniffing de rede, Análise de logs, conceitos de malware, Spyware, rootkits, backdoor, keylogger e ransomware. 8.8. Centros de operação e monitoramento de TI: NOC e SOC. Configuração e operação do Zabbix, Kibana, ElasticSearch e Logstash. Conceitos de alta disponibilidade e tolerância a falhas. Indicadores de disponibilidade: MTBF, MTTR e MTTF. **9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** 9.1. ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 e ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019. **10. TECNOLOGIAS E ARQUITETURAS DE DATA CENTER.** 10.1. Conceitos básicos. 10.2. Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces. 10.3. RAID. 10.4. Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN. 10.5. Tecnologias de backup, políticas de backup. 10.6. Virtualização e Clusterização de servidores. 10.7. Soluções de alta disponibilidade: Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado.

ENFERMEIRO

Evolução histórica da Enfermagem. Processo saúde doença. Modelo de saúde biopsicossocial; Aspectos éticos e legais da profissão: Lei do Exercício Profissional – Lei nº7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e Processo de Enfermagem (PE) – Resolução 358, 15 de outubro de 2009; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE)- Resolução Cofen nº 564/2017, 06 de novembro de 2017. Saúde Coletiva: Programa Nacional de Imunização no Brasil; Programa de Prevenção, Controle e Tratamento da Hanseníase; Programa de Prevenção e Controle da Tuberculose; Programa do Tabagismo; Programa de Controle da Hipertensão Arterial; Programa de Controle e Prevenção de Diabetes Mellitus; Programa de Saúde da Família; Programa de Ações na Saúde do Adulto e do Idoso; Programa de Saúde da Mulher; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Programa de Saúde da Criança e do Adolescente; Programa Saúde na Escola; Doenças Endêmicas; Atenção Primária à Saúde (APS); a saúde e o trabalho; Programa de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS); enfermagem em doenças transmissíveis: epidemiologia de doenças transmissíveis; doenças emergente e reemergentes; Administração aplicada à Enfermagem: administração dos recursos humanos; administração de recursos físicos e materiais; supervisão de Enfermagem. Trabalho em saúde: equipe multiprofissional e equipe de enfermagem; segurança e saúde no trabalho: meio ambiente de trabalho; higiene do trabalho; insalubridade e periculosidade; acidente de trabalho; doença profissional; saúde do trabalhador. Biossegurança: função do enfermeiro no controle de infecção; equipamentos de proteção individual (precaução padrão); cuidados com a limpeza; desinfecção; principais soluções utilizadas; resíduos de serviços de enfermagem; riscos aos profissionais de enfermagem. Atuação dos enfermeiros em Urgência e Emergência; epidemiologia do trauma; aspectos legais; recursos de atendimento de emergência disponíveis; parada cardiopulmonar; hemorragias; intoxicação; envenenamento; crise convulsiva; queimaduras; choque; afogamento; resgate; fraturas; transporte de acidentado. Políticas de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil – Título VIII (Da Ordem Social), Capítulo II (Da Seguridade Social), Seção II (Da Saúde); Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 2.048/GM do Ministério da Saúde, de 5 de novembro de 2002; Portaria nº 1.863/GM do Ministério da Saúde, de 29 de setembro de 2003; Portaria nº 1.864/GM do Ministério da Saúde, de 29 de setembro de 2003; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde– Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006; Política Nacional de Humanização;

Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

MÉDICO

1. Emergências clínicas. 2. Emergências Traumáticas. 3. Lesões traumato-ortopédicas. 4. Suporte Básico de Vida. 5. Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. 6. Suporte de Vida Avançado no Trauma. 7. Emergências psiquiátricas. 8. Doenças Infeciosas e Parasitárias (DIPs). 9. Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). 10. Antibioticoterapia 11. Medicina interna: Doenças do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais, epilepsia, cefaleias, polirradiculoneuropatias, dor neuropática, distúrbios do sistema nervoso periférico, doenças degenerativas e infecciosas do sistema nervoso central. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireóides; hipogonadismo; síndrome metabólica; obesidade. Doenças do aparelho respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias e abscessos pulmonares, tuberculose, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolismo pulmonar, hipertensão pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: doença aterosclerótica coronária (DAC), arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, cardiopatias congênitas, miocardiopatias e valvopatias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, nefrolitíase, infecções do trato urinário, distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-base. Doenças reumatológicas: artrites, osteoartrose, colagenoses, espondiloartropatias, gota, síndrome do túnel do carpo, fibromialgia. Doenças gastrointestinais: diarreia, hemorragias digestivas, infecção por *Helicobacter pylori*, dispepsia, úlcera péptica, doença do refluxo gastroesofágico, esofagites, intolerância alimentar, colecistopatias, colangite, doenças inflamatórias intestinais, síndrome do intestino irritável, pancreatites, hepatites, cirrose hepática, tumores gastrintestinais, doença diverticular do cólon. Doenças hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, coagulopatias congênitas, discrasias sanguíneas. Exames complementares invasivos e não-invasivos na prática clínica diária. 12. Transtornos psiquiátricos: depressão, ansiedade, pânico, bipolaridade, transtornos psicóticos, transtornos de personalidade, transtornos de comportamento, dependência química, distúrbios do sono. 13. Medicina do Trabalho: Fundamentos de Medicina Ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Atividades e operações insalubres. Ergonomia aplicada ao Trabalho. Nexo Técnico Epidemiológico – NTEP. Toxicologia ocupacional. Epidemiologia Descritiva e Analítica. Acidentes de Trabalho. Conduta previdenciária no serviço público federal. Prevenção dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. Perfil profissiográfico previdenciário. 14. Perícia Oficial em Saúde no Serviço Público Federal: Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS. Perícias médicas oficiais (singular e junta médica oficial). 15. Legislações pertinentes ao Serviço Público Federal: Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009. SIASS. Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010. Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009. Portaria SRH nº 797, de 22 de março de 2010. Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008. Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009. Orientação Normativa nº 6, de 18 de março de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. 16. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Lei Orgânica do SUS (Lei nº 8.080/90); Lei 8.142/90; Lei nº 2.155/05 (Conselho Municipal de Saúde). Constituição da República Federativa do Brasil (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS–SUS 01/02. 17. Código de Ética Médica.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Clínica médica de animais de produção: 1.1. Prescrição de receita. 1.2. Partes da receita. 1.3. Receituário comum e de controle especial. 1.4. Distúrbios do sistema cardiovascular. 1.5. Distúrbios do sistema respiratório. 1.6. Distúrbios do sistema digestivo. 1.7. Distúrbios do trato urinário. 1.8. Distúrbios endócrinos. 1.9. Distúrbios do sistema reprodutivo. 1.10. Distúrbios da pele. 1.11. Doenças infecciosas polisistêmicas. 2. Clínica cirúrgica de animais de produção: 2.1. Equilíbrio hidroeletrólítico. 2.2. Anestesia e analgesia. 2.3. Pré-operatório do paciente. 2.4. Transoperatório. 2.5. Pós-operatório. 2.6. Infecções cirúrgicas. 2.7. Cicatrização tecidual. 2.8. Hérnias. 2.9. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. 2.10. Intervenções cirúrgicas do tórax. 2.11. Cirurgias de parede. 2.12. Cirurgia visceral. 2.13. Intervenções cirúrgicas do abdômen. 2.14. Cirurgias de parede. 1.15. Cirurgia visceral. 3. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal. 4. Doenças de notificação obrigatória. 5. Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco. 6. Doenças infectocontagiosas e zoonoses. 6.1. Etiologia, grupos e

classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. 6.2. Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infeciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. 7. Toxicologia e plantas tóxicas; 8. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: 8.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. 9. Noções de inspeção de carne e leite. 9.1. Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, aves e coelhos. 10. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. 11. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos. 12. Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos. 13. Nutrição animal, tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação. 14. Ética e bem-estar animal no ensino e pesquisa. 15. Responsabilidade técnica do médico veterinário.

ODONTÓLOGO

1. Saúde bucal coletiva e níveis de prevenção. 2. Biossegurança. 3. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4. Radiologia: técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. 5. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentina-polpa e esmalte, proteção do complexo dentino – pulpar, materiais restauradores, técnicas restauradoras. 6. Periodontia: anatomia do periodonto; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; tratamento das doenças periodontais. 7. Endodontia: alterações da polpa e do periápice: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 8. Urgências em odontologia: trauma dental; hemorragias; pericoronarite; abscesso dento-alveolar; pulpite; alveolite. 9. Estomatologia: semiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções dos tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; 10. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra – bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 11. Exodontia: princípios básicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, acidentes e complicações. 12. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico; uso sistêmico; fluorose. 13. Farmacologia Odontológica: prescrição, indicação e contraindicação, mecanismo de ação do fármaco. 14. Ética odontológica: Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO 118/2012. 15. Política Nacional de Humanização.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS CLASSE D

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1. Noções de Administração: conceitos, objetivos, evolução histórica, organizações, eficiência e eficácia. 2. Noções do processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. 3. Organizações: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais, tendências e práticas organizacionais. 4. Noções de Comportamento Organizacional: comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Missão e visão. 5. Noções de Administração Pública: princípios fundamentais que regem a Administração Federal; administração direta e indireta; agentes públicos; poderes administrativos. 6. Atos administrativos: conceito, classificação e espécie. 7. Serviços Públicos. 8. Noções de RH: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, relações interpessoais e avaliação de desempenho. 9. Noções de gestão de processos: ferramentas e conceitos. 10. Licitação: conceito, finalidades, princípio e objeto; modalidades; procedimentos; sanções (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações). 11. Lei nº 8.429/92 e suas alterações. 12. Patrimônio público. 13. Fundamentos de Organização, Sistemas e Métodos. 14. Noções de Administração Financeira e Orçamentária no Serviço Público. 15. Noções de arquivamento.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ALIMENTOS

1. Métodos de conservação dos alimentos. 2. Microbiologia dos alimentos. 3. Segurança individual em laboratórios. 4. Higienização: princípios, procedimentos, agentes sanitizantes e avaliação de eficiência. 5. Controle de qualidade dos alimentos. 6. Princípios e técnicas de análises sensoriais dos alimentos. 7. Bromatologia e análise físico-químicas dos alimentos. 8. Análises e processamento de alimentos de origem animal e vegetal.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA

1. Biologia celular: membranas celulares, sua composição e formas de sinalização; transporte pela membrana celular; estrutura fundamental da célula; metabolismo celular. 2. Embriologia. 3. Histologia animal e vegetal: características gerais dos tecidos. 4. Parasitologia e microbiologia. 5. Zoologia e taxidermia. 6. Conceitos básicos de microscopia óptica: técnicas de coloração para análises microscópicas; cuidados com os aparelhos: limpeza e conservação; preparo de material biológico: substâncias fixadoras, desidratação, inclusão e coloração. 7. Vidrarias e equipamentos usados em laboratório. 8. Limpeza, descontaminação, lavagens, acondicionamento e esterilização de materiais do laboratório. 9. Bioquímica. 10. Noções básicas de química para o laboratório de biologia: solução tampão e princípios de tamponamento; reações de neutralização. 11. Normas de segurança laboratorial: boas práticas laboratoriais; equipamentos de proteção de segurança individual (EPIs) e coletiva (EPCs); armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos. 12. Técnicas de coleta e preservação e análise de amostras biológicas. 13. Biossegurança. 14. Primeiros socorros.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA

1. Conceitos relacionados a hardware, software e periféricos. 2. Sistemas Computacionais: organização e arquitetura de computadores. 3. Componentes de um computador: CPU, memória, barramento, dispositivos de E/S. 4. Softwares para Manutenção de Laboratórios (FOG Project, Clonezilla, Toolwiz Time Freeze, Deep Freeze). 5. Fundamentos de intranet e internet. 6. Redes de computadores: tipos e topologia de redes. 7. Redes geograficamente distribuídas, redes locais, redes adhoc, topologias ponto a ponto e multiponto. 8. Conceitos de redes baseadas em Ethernet. 9. Cabeamento de rede. 10. Gigabit ethernet. 11. VLAN (IEEE802.1Q). 12. Protocolo ARP. 13. Endereçamento MAC. 14. Padrões de redes locais sem fio. 15. Equipamentos: repetidores, hubs, bridges, switches, roteadores, gateways. 16. Camadas de rede e de transporte: protocolo IP, endereçamento IP, CIDR. 17. Roteamento de pacotes. 18. Estabelecimento e liberação de conexão. 19. Controle de fluxo: UDP; TCP. 20. Protocolos de camada de aplicação. 21. Sistema operacional Windows (7, 8 e 10): sistemas de arquivos, instalação e configuração; instalação de aplicativos e utilitários; Serviço de diretório Active Directory, autoridades administrativas, políticas de grupo e domínios; Administração de contas de usuários e grupos e cotas de disco; configuração de serviços de rede e aplicação (HTTP, DHCP, DNS, NAT e roteamento). 22. Sistema operacional Linux Debian: Conceitos de kernel e Shell; sistema de arquivos (comandos para manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, redirecionamento de entrada e saída); comandos para gerenciamento de processos; cotas de disco; programação básica em ambiente bash shell; configuração de dispositivos de redes; configuração e gerência de serviços de rede e aplicação (Roteamento, NAT, SSH, DHCP, NFS, SAMBA, DNS, HTTP, SMTP, Proxy SQUID). 23. Segurança da Informação: fundamentos; vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais; prevenção e tratamento de incidentes. 24. Dispositivos de segurança: Firewall; IDS; IPS; VPN. 25. Malwares: vírus de computador; cavalo de Tróia; spyware; backdoors; keylogger; worms.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ZOOTECNIA

1. Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. 2. Noções básicas de microscopia. 3. Vidraria. 4. Noções de centrifugação, filtração e destilação. 5. Volumetria. 6. Sistemas de segurança em laboratórios. 7. Prevenção a acidentes. 8. Equipamentos de proteção individual. 9. Descarte de materiais. 10. Anatomia descritiva dos animais domésticos. 11. Bovinocultura de corte e Bubalinocultura. 12. Bovinocultura de leite. 13. Melhoramento genético animal. 14. Suinocultura. 15. Noções de nutrição animal. 16. Ovinocultura e caprinocultura. 17. Avicultura. 18. Piscicultura. 19. Equinocultura. 20. Nutrição animal. 21. Bromatologia.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Evolução e fundamentos da Informática. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias. 3. Organização de sistemas informatizados. 4. Fundamentos da Organização e Arquitetura de computadores. 5. Ferramentas e aplicação de informática. 6. Softwares (sistema operacional, planilhas eletrônicas, editor de texto). 7. Conceitos e configuração de hardware. 8. Redes de computadores e segurança de informação. 9. Instalação e configuração de softwares em ambientes Windows e Linux. 10. Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows e Linux. 11. Sistemas gerenciadores de banco de dados (MySQL e PostgreSQL). 12. Linguagem SQL. 13. Linguagens de programação: JAVA, Python e C++. 14. Fundamentos de algoritmos. Internet: 15. Protocolos de comunicação em seus diversos níveis. 16. Serviços da camada de aplicação do modelo 3 Internet (http, DNS, SMTP, POP3, IMAP e FTP). 17. Navegadores Web: configuração e utilização; segurança na Internet. 18. Comandos de

rede em sistemas Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10 e LINUX. 19. Manutenção e Instalação de Equipamentos:: montagem, instalação e configuração de hardware e periféricos. 20. Configuração de recursos utilizando os sistemas operacionais MS Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10 e LINUX. 21. Processo de escolha de tecnologias de hardware. 22. Conhecimentos sobre técnicas de armazenamento e mídias. 23. Segurança aplicada a bancos de dados; backup e recuperação. 24. Ética profissional.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

1. Manejo e conservação do solo. 2. Fertilidade do solo. 3. Instalações rurais, mecanização agrícola e irrigação e drenagem. 4. Implantação e condução de grandes culturas, de olericultura, fruticultura e Forragicultura. 5. Produção animal: bovinocultura de corte e de leite, caprino-ovinocultura, avicultura, suinocultura, apicultura e piscicultura. 6. Planejamento e gestão de projetos, administração e economia rural. 7. Agroindústria: tecnologia de produtos de origem animal e vegetal. 8. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório. 9. Fitossanidade: conceitos e métodos de controle de pragas e doenças. 10. Silvicultura: implantação, aproveitamento, manejo e manutenção racional das florestas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Evolução histórica da enfermagem, processo saúde-doença, modelo de saúde biopsicossocial. 2. Técnicas básicas de enfermagem. 3. Manejo dos resíduos nos serviços de saúde; exposição ocupacional a material biológico; limpeza e desinfecção de superfícies e artigos; equipamentos de proteção individual; precauções padrão; esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. 4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe de saúde. 5. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) e processo de enfermagem (PE); Programa saúde na escola (PSE); Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). 6. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso, à mulher, à criança, ao homem, portadores de afecções respiratórias, gastrintestinais, endócrinas, cardiovasculares, renais e neurológicas. 7. Legislação profissional. Ética e Legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam o exercício profissional da enfermagem: Código de Ética Profissional/COFEN. 8. Atendimento de urgência e emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras. 9. Saúde do profissional de enfermagem. 10. Principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, febre tifoide, tuberculose e varicela. 11. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. 12. Programa Nacional de Imunização. 13. Registros de enfermagem. 14. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos. 15. Biossegurança. 16. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Fundamentação legal, legislação básica e normas operacionais vigentes. 17. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. 18. O trabalho na equipe de enfermagem e na equipe de saúde: relacionamento interpessoal; processo de educação em saúde. 19. Prevenção de infecções em serviços de saúde. 20. Humanização dos serviços de saúde. 21. Saúde do trabalhador.

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do edital	24 de junho
Recurso contra os dispositivos do edital	24 a 26 de junho
Resultado do recurso contra dispositivos do edital	27 de junho
<u>ISENÇÃO</u>	
Solicitação de isenção	28 de junho a 1º de julho
Resultado da solicitação de isenção	04 de julho
Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção	05 e 06 de julho
Resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção	08 de julho
<u>INSCRIÇÃO</u>	
Solicitação de inscrição e pedido de atendimento diferenciado	09 de julho a 07 de agosto
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	08 de agosto
Homologação das inscrições e Resultado da solicitação de Atendimento Diferenciado	15 de agosto
Recurso contra a homologação das inscrições e da solicitação de atendimento diferenciado	16 e 17 de agosto
Resultado do Recurso contra a homologação das inscrições e da solicitação de atendimento diferenciado	18 de agosto
<u>PROVAS OBJETIVAS</u>	
Divulgação da concorrência, da listagem geral de candidatos inscritos (ampla concorrência, negros e pcd) e do local de provas (cartão de confirmação de inscrição)	13 de setembro
DATA DAS PROVAS	25 de setembro
Divulgação das provas objetivas e dos gabaritos	26 de setembro
Recurso administrativo contra a elaboração da prova objetiva	27 e 28 de setembro
Resultado do recurso administrativo contra a elaboração da prova objetiva e publicação do gabarito definitivo.	14 de outubro
Resultado preliminar das provas objetivas e disponibilização do espelho do Cartão-Resposta.	24 de outubro
Recurso administrativo contra o Resultado Preliminar	25 e 26 de outubro
Resultado do recurso administrativo contra o Resultado Preliminar	28 de outubro
Divulgação dos currículos dos membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal	31 de outubro
Recurso administrativo contra os currículos dos membros das Comissões de Heteroidentificação e Recursal	01 e 02 de novembro
Resultado do recurso administrativo contra os currículos dos membros das Comissões de	03 de novembro

Heteroidentificação e Recursal	
Divulgação de Local e Horário para realização do procedimento de Heteroidentificação	04 de novembro
Convocação de Candidatos Classificados na condição Negro para procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração	04 de novembro
<u>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</u>	
Período de realização do procedimento de Heteroidentificação	07 a 11 de novembro
Divulgação do resultado preliminar da Heteroidentificação	14 de novembro
Recurso contra o resultado da Heteroidentificação	15 e 16 de novembro
Resultado do recurso contra o resultado da Heteroidentificação	17 de novembro
<u>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</u>	18 de novembro